

PROJETO DE LEI Nº 042/2021 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

**ESTABELECE CORREÇÃO DO
IPTU PARA 2021 E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

LUIZ ZELINSKI, Prefeito Municipal de Carlos Gomes, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a correção do IPTU para o exercício de 2021 sobre o valor lançado em 2020.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOS GOMES,
AOS 24 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

Luiz Zelinski
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 042/2021

O presente projeto de lei tem por finalidade corrigir equívoco que ocorreu relativamente a correção do IPTU exercício 2021, porquanto o índice de correção do IPTU 2021 incidiu sobre o valor do IPTU lançado no ano de 2020, ao passo que deveria ter incidido sobre o valor da planta de valores.

Embora tal equívoco não traga grande repercussão financeira, ele ocorreu e necessita de correção, assim, com a aprovação do presente projeto de lei, temos que tal lapso resta sanado.

Importa registrar que o mesmo equívoco também ocorreu em relação à correção do IPTU do exercício de 2019, o qual restou corrigido através da lei municipal nº 1.466 de 21 de agosto de 2019.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos votos de consideração e estima e esperamos a deliberação favorável ao presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal em 24 de setembro de 2021.

Luiz Zelinski
Prefeito Municipal